DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras
CNPJ 44.826.840/0001-83
Ladeira José Leite de Negreiros, 10
Telefone: (19) 3493-9490
Site: www.riodaspedras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

Câmara Municipal de Rio das Pedras
CNPJ 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270
Telefone: (19) 3493.8300
Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras
CNPJ 45.771.474/0001-75
Av. Adhemar de Barros, 496
Telefone: (19) 3493-3070
Site: www.saaerdp.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 3.008, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

(Dispõe sobre o afastamento temporário do Prefeito Municipal para gozo de férias, formaliza a substituição temporária na Chefia do Poder Executivo Municipal e dá outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

considerando o disposto nos arts. 49, §§ 1º e 3º, e 50 da Lei Orgânica do Município de Rio das Pedras, que disciplinam a substituição temporária do Chefe do Poder Executivo Municipal;

considerando que o art. 2º da Lei Municipal nº 3.224, de 02 de junho de 2022, estabelece que, durante o período de gozo de férias do Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito e, na hipótese de impossibilidade deste, o Presidente da Câmara Municipal responderá pelo cargo;

considerando o afastamento temporário do Prefeito Municipal para gozo de férias, no período compreendido entre 31 de agosto e 04 de setembro de 2026;

considerando a manifestação formal apresentada pelo Vice-Prefeito Municipal, protocolada sob o Processo Administrativo nº 4011/2026, por meio da qual comunica a impossibilidade de assumir temporariamente a Chefia do Poder Executivo Municipal, em razão de impedimento decorrente da legislação eleitoral;

considerando que, por meio do Ofício Especial – Gabinete nº 070/2026, de 24 de agosto de 2026, foi comunicada à Câmara Municipal a necessidade de substituição temporária na Chefia do Poder Executivo Municipal durante o referido período;

considerando por fim, a manifestação do Presidente da Câmara Municipal, formalizada por meio do Ofício nº 043/2026, de 24 de agosto de 2026, acerca da assunção temporária do exercício do cargo;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica formalizada, no período de **31 de agosto a 04 de setembro de 2026**, a substituição temporária na Chefia do Poder Executivo Municipal pelo Senhor **EMERSON RICARDO VIEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Rio das Pedras, que exercerá, durante o referido período, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 3.224, de 02 de junho de 2022.

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

Art. 2º. A substituição de que trata este Decreto cessará automaticamente ao término do dia 04 de setembro de 2026, com a reassunção do Prefeito Municipal ao exercício de suas funções.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos exclusivamente no período estabelecido no art. 1º.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 24 de agosto de 2026.

MARCOS BUZETTO:12369102810
Assinado de forma digital por MARCOS BUZETTO:12369102810
Dados: 2026.08.24 17:06:26 -03'00'

MARCOS BUZETTO
Prefeito

EURICE AMARAL MELLO JUNIOR
Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito – SEGAT

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo